



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.001367/2018-16

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00113.2018, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu **SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO**, Senhor **ROMEUS SCHEIBE NETO**, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº 763.000.000-72, vem apostilar o **Contrato nº 17.1.0.00.00113.2018**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.780.863/0001-54, estabelecida no endereço Rua Hélio Martins dos Reis, 112, Arcádia, Contagem/MG - CEP: 32.041-320, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos, com destaque para a Análise (SEI nº 1990519) e Nota Técnica (SEI nº 2110903), que avaliou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 (SEI nº 1757231- página 06/19), registrado, em 21/02/2018, no MTE sob o nº ES00085/2018, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 05/02/2018, perfazendo o montante estimado de **R\$ 6.771,86 (seis mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, referente ao período de 05/02/2018 a 07/06/2019 (previsão de término do prazo de execução contratual), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 1996874).

1.2.

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 65, II, "d" da lei nº 8.666/93, no Artigo 5º do Decreto nº 2.271/1997 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 17.1.0.00.00113.2018.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o Valor do presente contrato passa a ser **R\$ 196.313,30 (cento e noventa e seis mil, trezentos e treze reais e trinta centavos)**.

3.2. O Valor mensal atualizado do Contrato, a partir de 05/02/2018, passa a ser R\$ 16.215,74 (dezesesseis mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

3.3. O Valor anual atualizado do Contrato passa a ser **R\$ 194.588,93 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)**.

3.4. O **CONTRATO ORIGINAL** passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 1996874).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **6.771,86 (seis mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, referente ao período de 05/02/2018 a 07/06/2019, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG: 393018, Programa de Trabalho 26122212620000001 (Administração da Unidade), PTRES 109840, Fonte 0100000000, Natureza de despesa: 33.90.39.37 - Apoio administrativo, técnico e operacional.

4.2. A parcela da despesa incidente no Exercício 2018, no valor estimado de **R\$ 4.570,62 (quatro mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)**, será coberta pelo pré-empenho 2018PE800100 (SEI nº 2074807), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao Exercício 2019, no valor de **R\$ 2.201,24 (dois mil, duzentos e um reais e vinte e quatro centavos)**, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

ROMEUS SCHEIBE NETO

Superintendente Regional Substituto – SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional do Estado do Espírito Santo- Substituto(a)**, em 27/11/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2111490** e o código CRC **2F3C86EC**.